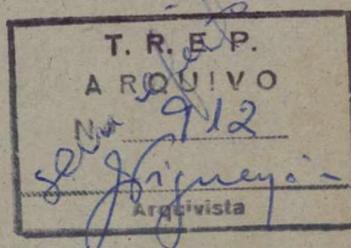


TRE - SECCÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **317 / 70**

CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DR. LUIZ RODOLFO ARAUJO

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO Requer o Registro do Diretório Municipal de ITAÍBA.



AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e ~~sessenta~~ e setenta

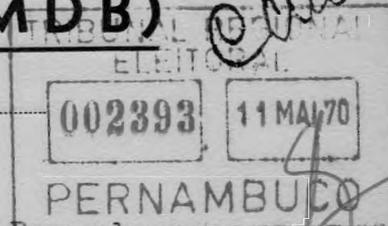
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Carmen Cantúlio de Azevedo

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º



Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento no art. 34 da Resolução nº 3.044, do Tribunal Superior Eleitoral, do art. 29 da Lei nº 4.737 de 17.7.1965 e do AC-61 de 14.8.1969, vem com a presente requerer a V. Excia. o registro do Diretório Municipal de Itaíba, eleito em 15 de abril de 1970, com os seguintes membros:

O Diretório está assim constituído:

ITAIBA: Lourenço Pereira Lopes, Cornélio Martins de Albuquerque, Liberalino Martins de Oliveira, Joaquim Bezerra Sobral, Edvaldo Barbosa Ramos, Manuel Ciríaco da Gama, Ataíde Pereira Lins, João Batista Filho, Pascoal da Silva Bisneto, João Ramos de Vasconcelos, Dedite Rodrigues Pereira, / Valdemar Gomes da Silva.

Para os cargos de Delegado e Suplente à Convenção Regional foram eleitos respectivamente os senhores Amaury Florentino de Lima e Francisco Ramos de Oliveira.

O Suplicante anexa à presente as cópias autênticas da Ata da // Convenção e da Certidão de filiação partidária, com os vistos do Cartório // Eleitoral e do Exmo. Juiz da Zona Eleitoral.

P. deferimento.

Recife, 11 de maio de 1970

Luz Pinto Ferreira
a) LUIZ PINTO FERREIRA

-03-
Matos

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Ata da Convenção para a eleição do Diretório
Municipal de Itaíba.

Aos 15 dias do mês de abril de 1970, nesta cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, às nove horas, à Rua Dom Adelino Dantas nº 5, presente o Sr. Amaury Florentino de Lima, Presidente da Comissão Provisória do Movimento Democrático Brasileiro, neste Município e, ainda, os filiados inscritos no livro próprio até 14 de março de 1970 conforme termo de encerramento no mesmo firmado pelo Dr. Juiz Eleitoral, todos assinados na lista de presença lavrada neste livro, fls. 2, v2, foi pelo dito Presidente declarada instalada a Convenção Municipal destinada à eleição do Diretório Municipal, Delegado e Suplente, devidamente convocada por editais, em tempo útil, pelo que convidou para Secretário o companheiro Joao Ramos de Vasconcelos e, assim, constituindo-se a Mesa Diretora dos Trabalhos, junto a qual tomou assento o Sr. Milton da Sliva Matos, na sua qualidade de Observador da Justiça Eleitoral. Em seguida anunciou o Presidente o início da votação, que se processou com observância de todas as formalidades e prazos legais, por escrutínio secreto e voto direto. Servindo de escrutinadores os companheiros Argemiro Antonio Feitoza, Lídio Parnaíba do Nascimento e Zeniro Elias Martins, verificou-se no final da apuração, terem votado 39 filiados com o seguinte resultado: PARA MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL: Lourenço Pereira Lopes, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Salgado, Itaíba. Cornélio Martins de Albuquerque, brasileiro, casado, criador, residente em Itaíba. Liberalino Martins de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente em Itaíba. Joaquim Bezerra Sobral, brasileiro, casado, marceneiro, residente em Itaíba. Edvaldo Barbosa Ramos, brasileiro, casado, sapateiro, residente em Itaíba. Manuel Ciriaco da Gama, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Salgadinho, Itaíba. Ataíde Pereira Lins, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Povoado de Girau, Itaíba. João Batista Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Pedra de Fogo, Itaíba. Pascoal da Silva Bisneto, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Caraíbas, Itaíba. Joao Ramos de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Itaíba. Dedite Rodrigues Pereira, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Favas, Itaíba. Valdemar Gomes da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente em Itaíba. Para Delegado à Convenção Regional: Amaury Florentino de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente em Itaíba. Para Suplente de Delegado à Convenção Regional: Francisco Ramos de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Negras, Itaíba. Pelo Presidente foi dito que a chapa sufragada estava completa e registrada no livro próprio, em data de 22 de março de 1970, pelo que declarava eleitos e empossados todos os seus componentes. Estêve presente a todos os atos da Convenção o Observador da Justiça Eleitoral, Sr. Milton da Silva Matos, que encerrou a lista de presença. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida e por todos aprovada, assinando-a o Presidente, o Secretário, os escrutinadores, os convencionais que o desejarem e, por último, o Observador da Justiça Eleitoral, encerrando-se a Convenção às 16 horas. Amaury Florentino de Lima-Presidente, Joao Ramos de Vasconcelos-Secretário, Argemiro Antonio Feitoza, Lídio Parnaíba do Nascimento, Zeniro Elias Martins, Esmeraldo Ramos de Vasconcelos, Cornélio Martins de Albuquerque, Liberalino Martins de Oliveira, Joaquim Bezerra Sobral, Lourenço Pereira Lopes, Francisco Bernardo da Silva, Ataíde Pereira Lins, Joao Batista Filho, Manuel Ciriaco da Gama, Pascoal da Silva Bisneto, José Rodrigues do Nascimento, Dedite Rodrigues Pereira, André Ciriaco da Gama, Ataíde Rodrigues Pereira, Ananias Ferreira do Carmo, Rita Barbosa de Lima, Milton da Silva Matos-Observador.

João Ramos de Vasconcelos
Secretário.

Conferi e concertei a presente cópia.

Águas-Belas, 27 de Abril de 1970

Luiz Augusto de Sá
Escrivão Eleitoral da 64ª Zona



Ata da Convenção para a eleição de Vereadores
Município de Itaipava

Visto.

Águas Belas, 27 de abril de 1970

Luiz Augusto de Sá

Juiz Eleitoral
da 64ª zona

Resolução a Carta e letra

Luiz Augusto de Sá

RECONHECIDO
TABELA Nº 1000
Rua Siqueira Campos, 108 - Recife

Luiz Augusto de Sá



Visto.

Águas Belas, 28 de abril de 1970

-ok-
1970

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Juiz Eleitoral
da 64ª Zona

Linderley Machado Wanderley, Escrivão Eleitoral desta 64ª Zona, Comarca de Águas-Belas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.....

CERTIDÃO ELEITORAL

Certifico à vista do livro de filiação partidária do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), que até o momento em que foi feito pelo Exmo. Sr. Dr. Maurício Lindá Galvão, Meritíssimo Juiz Eleitoral desta 64ª Zona, o termo de encerramento de filiação partidária no município de Itaiba, desta Zona Eleitoral, constavam noventa e cinco (95) eleitores filiados. Águas-Belas, 28 de Abril de 1970. O referido é verdade, dou fé. Eu, Linderley Machado Wanderley

Linderley Machado Wanderley Escrivão de Eleitoral, o datilografei e assino.



Reconheço a firma e letra de Linderley Machado Wanderley

dou fé,

Águas Belas, 04 de maio de 1970.
da verd. O Tab. Publico
Linderley Machado Wanderley

CARTORIO DO 1.º OFFÍCIO
TABELIÃO
Dra. Raimunda da Silva
SUBSTITUTA
Waldemir Mendonça e Silva
ESCRIVÃO
Tereza Cristina Mendonça e Silva
Águas Belas - Pernambuco





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Visto.

Águas Belas, 28 de abril de 1970

05
Almeida
Raimundo
miiz Eleitoral
da 64ª Zona

Linderley Machado Wanderley, Escrivão Eleitoral desta 64ª Zona, Comarca de Águas-Belas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.....

CERTIDÃO ELEITORAL

Certifico à vista do livro de presença do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), município de Itaiba, que compareceram e votaram na Convenção Municipal de 15 de abril corrente, trinta e nove (39) filiados. O referido é verdade, dou fé. Águas-Belas, 28 de Abril de 1970.

Eu, Linderley Machado Wanderley Escrivão do Eleitoral, o datilografei e assino.



Reconheço a firma e letra

Linderley Machado Wanderley

dou fé.

Águas Belas, 28 de Abril de 1970.

Em test. do Tab. Público

[Signature]

CANTORIO DO 1.º OFFICIA

VARELA

Diceu Raimundo de Siqueira

SUBSTITUTO

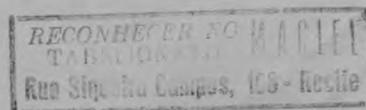
Waldemira Mendonça

ESCRIVENTA

Fereza Cristina Mandonça

Águas Belas - Pernambuco

Exame





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

06
I. D. 19
1284
Chaves

Seção do Expediente
INFORMAÇÃO

REF; Pet. nº 2393
Em, 11.05.1970

O Presidente do Movimento Democrático Brasileiro ,
seção de Pernambuco, requer o registro do Diretório Municipal
de ITAÍBA, de conformidade com o art. 34 da Resolução nº 8484
de 03.06.1969, do Tribunal Superior Eleitoral, do art. 29 da
Lei nº 4.737 de 17.07.1965 e do AC-61 de 14.08.1969.

Ao pedido fez anexar cópia autêntica da Ata da Con
venção, realizada no dia 15 de abril próximo passado, autênti
cada e visada pelos Escrivão e Juiz Eleitoral daquela Zona e,
certidões do número de eleitores filiados ao Partido naquele
Município e do número de participantes na Convenção Municipal
Conta o município de Itaíba, com 812 eleitores.

Marly Beulo
CHEFE DA SEÇÃO

-07
C. Melo

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 11 de maio de 1970
Eu, Carmen C. Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Prof. Luiz Rodolfo

Recife, 11 de maio de 1970
Luiz Rodolfo
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 11 de maio de 1970
Eu, Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Luiz Rodolfo

Recife, 11 de maio de 1970
Eu, Carmen C. Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 11 de maio de 1970
Luiz Rodolfo

100
11/11/70

H. 10730

CONCLUIÇÃO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 11 de maio de 1970

Eu, *Carmen C. Melo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 11 de maio de 1970

Eu, *Carmen C. Melo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 14 de maio de 1970

J. M. de Lencastre
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

n.º 029

que em seguida se vê.

Recife, 14 de maio de 1970

Eu, *Carmen C. Melo*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

-08-
Matos

Processo nº 317/70
CLASSE XIII - DIRETÓRIOS
Comarca do Recife
Requerente - Movimento Democrático Brasileiro
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Rodolfo Araújo

- P A R E C E R Nº 029 -

Escudado nas disposições do art. 34 da Resolução nº 8484, art. 29 da Lei nº 4737, de 17.7.65 e no Ato Complementar nº 61, de 14 de agosto de 1969, requer o Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, o registro do Diretório Municipal de Itaíba.

2. O requerimento é acompanhado da cópia da ata da Convenção realizada no dia 15 de abril último, da qual se verifica a presença do observador eleitoral, Senhor Milton da Silva Matos.

Esta cópia foi conferida pelo Escrivão Eleitoral e vista pelo Juiz da Zona.

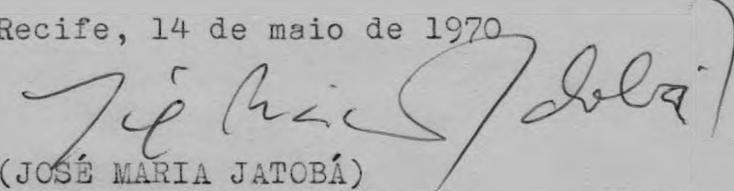
3. Foi junto ao requerimento a certidão do termo de encerramento de filiação partidária contando com 95 eleitores filiados e a certidão do número de filiados que compareceram à Convenção municipal de 15.4.970, no montante de 39.

4. O número de eleitores de Itaíba é de 812 eleitores.

5. As exigências previstas pela lei foram cumpridas, isto sucedendo, sou pelo deferimento do pedido.

É o parecer.

Recife, 14 de maio de 1970


(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR DA REPÚBLICA - SUBSTITUTO
JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL

-09-
Melo

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao,

Exmo. Sr. Dr. Luiz Godolfo Araújo

Recife, 14 de maio de 1970

Eu, Carlucci C. Melo

Director Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 317/70

Classe XIII

Recife

Requerente - Movimento Democrático Brasileiro

A C Ó R D Ã O

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, seção de Pernambuco, fundamentado no art. 34 da Resolução nº 3.044, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, bem como no art. 29 da Lei nº 4.737 de 17.07.1965 e AC-61 de 14.08.1969, requer deste Tribunal o registro do Diretório Municipal de Itaíba, eleito em Convenção realizada no dia 15 de abril de 1970.

Fez anexar ao pedido, cópia autêntica da Ata da Convenção e certidão do cartório eleitoral com o número de filiados a o M.D.B., existentes no citado Município. Ambos os documentos estão autênticados pelo Escrivão e Juiz Eleitoral.

O Exmo.Sr.Dr. Procurador Regional Eleitoral, no seu parecer de fls. 08 dos autos, opinou pelo deferimento do pedido.

A C Ó R D A M,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, à unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro em Itaíba.

Publique-se, comunique-se, e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 14 de maio de 1970.

R V *[Assinatura]*

- Presidente

L R *[Assinatura]*

- Relator

gam/.-

J F *[Assinatura]*
J V *[Assinatura]*

TRIBUNAL REGIONAL NOROCCIDENTAL
a X - Honorável desembargador
Dr. Alcides
Re. Renaldino

Foi apresentado
Alcides

CERTIDÃO
Certifica que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 145 o Acórdão
Recife, 27 de junho de 1970
Eu, Alcides
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO
Registrado o Acórdão a fls 32
do Livro n.º 37/XIII
Recife, 27 de junho de 1970
Alcides

A decisão passou em julgado
Recife, 02 de julho de 1970
Alcides

ARQUIVE-SE
EM 02 de julho de 1970
Alcides

SESSÃO DE

14. Maio - 1970

Des. Ribeiro do Valle
Presidente

Des. José Ferraz
Vice-Presidente

Dr. Jacó Manderlei

Dr. ... Xavier

Dr. Orlando Neves

Dr. Luiz Rosello Araújo

Dr. ... Câmara

Dr. José Maria Jacobá
Procurador Regional

JULGAMENTO

Unânimemente deferiu-se
o pedido de registro do diretor municipal
de Itaioba. —

Comunicado: Of. 15 E ao Partido e juiz em 15/05/1970

ANOTADO :